LEI Nº 020/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.030 – Recape, Pavimentação, Implantação Guias e Sarjetas
502– 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.030 – Recape, Pavimentação, Implantação Guias e Sarjetas
30 - 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 19 de maio de 2016.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP Nº 241.036

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA